



---

EDITAL Nº  
14/2015

## ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO MUNICIPAL - AVISO DE HASTA PÚBLICA

Manuel Jorge Séneca Valamatos dos Reis, Vereador da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada pela Presidente da Câmara, em 02.10.2014, em conjugação com o artigo 3º do Regulamento de Alienação de Produtos Municipais, aprovado pela reunião de Câmara em 21.10.2013, e pela Assembleia Municipal em 29.11.2013, e de acordo com o previsto na alínea cc) nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do seu despacho de 08.04.2015, que se encontra aberto procedimento para alienação, por hasta pública, de material lenhoso municipal, existente em Arreciadas (pinheiros) e Casal da Preta - Abrantes (eucaliptos), demarcados nas plantas anexas, sendo o preço base de licitação cem euros (100€) +IVA.

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

- 1 - O ato público terá lugar no próximo dia 8 de maio de 2015, pelas 15h00m, no Estaleiro Municipal, em Alferrarede;
- 2 - Apenas serão admitidos participantes que se inscrevam até às 16h do dia 7 de maio de 2015. A inscrição é realizada mediante a entrega de requerimento próprio (também disponível no site) no atendimento e licenciamento geral da Câmara Municipal de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, ou enviado por correio, sob registo, desde que a inscrição dê entrada dentro do prazo mencionado;
- 3 - A adjudicação é feita a quem licitar o preço mais elevado, sendo admitidos lances mínimos de 5€ + IVA;
- 4 - O pagamento total deverá ser realizado no dia seguinte à comunicação da decisão de alienação, no Serviço de Atendimento e Licenciamento Geral da Câmara Municipal de Abrantes. No ato do pagamento, é atribuída declaração comprovativa da alienação;
- 5 - O Município de Abrantes reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24H;
- 6- Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de um (1) mês após a alienação;
- 7 - Todos os encargos inerentes ao processo de abate, transporte e remoção do local de produtos sobrantes, são da responsabilidade do adjudicatário;
- 8 – É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar;
- 9 – O trabalho deve ser efetuado com os cuidados necessários ao respeito pela propriedade alheia, sem danificar o património natural ou edificado;
- 10 – O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados;

11 - No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar à alienação de produtos municipais durante os dois anos subsequentes;

12 – Eventuais pedidos relativos a locais não mencionados, poderão ser alvo de atribuição, com a observância de idênticas condições às expressas neste edital, com as devidas adaptações, e serão decididos caso a caso, pelo município;

13 - Todos os esclarecimentos necessários são prestados pela Unidade Orgânica de Ambiente e Sustentabilidade, por escrito, pelo que deverão ser solicitados via e-mail para o endereço geral@cm-abrantes.pt, ou alternativamente solicitados diretamente no Atendimento e Licenciamento Geral do Município de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, igualmente por escrito;

14 – As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 9 de abril de 2015.



Manuel Jorge Séneca Valamatos dos Reis  
Vereador